



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002506/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO/CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, VISANDO AMPLIAR A SEGURANÇA PÚBLICA, OTIMIZAR E MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT
01	ALÇA PARA CABO FE, CABO DROP, EM AÇO 4,8 A 5,00MM	UND	450
02	CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO: DESIGNAÇÃO: LAN: LOCAL ÁREA NETWORKING CAT 5E: TRANSMISSÃO VERIFICADA ATÉ 100 MHZ F/UTP: CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA CAPA: TERMOPLÁSTICO PRETO PARA USO EXTERNO METRAGEM: 1000 METROS ESPECIFICAÇÕES: ATENDE A NORMA TIA EIA 568 B.2 HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 01127-08-03983 DADOS CONSTRUTIVOS: CONDUTOR: 100% COBRE ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO PARES: REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO REVESTIMENTO EXTERNO: CAPA PRETA PARA USO EXTERNO APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	UND	20
03	CABO HDMI 3 MTS	UND	01
04	CABO PP 2X1,0MM - ROLO 100MT	UND	01
05	CAMERA IP SPEED DOME 22X ZOOM OTICO 2MP 1920(H)*1080(V) SUPORTA O PROTOCOLO ONVIF 2.4 , P2P,TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTC P, NTP MATERIAL METAL COLOR: 0.01LUX@F1.2, BW: 0.001LUX@F1.2, 0LUX COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H265 12V CC /POE (IEEE802.3AF) AGC(CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO) SHUTTER ELETRÔNICO D&N MODE (MODO DIA E NOITE) IR (INFRAVERMELHO)	UND	01
06	CAMERA IP VARIFOCAL RESOLUÇÃO DE 5MP; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS HIKVISION, RTMP E ONVIF; SENSOR DE IMAGEM SONY IMX335 CMOS ULTRA BAIXO DE ILUMINAÇÃO; MODO DIA E NOITE; ALGORITMOS DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264, ENTRE OUTROS; ALGORITMOS DE COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.726 E G.711; FLUXO DE TRANSPORTE COMPRIMIDO PERSONALIZÁVEL, DE 512KBPS A 6144KBPS; TAMANHO MÁXIMO DE IMAGEM DE 5MP (2592X1944); SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICROSD DE ATÉ 256GB; POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE VÍDEO PROGRAMADO; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM QUATRO ÁREAS INDEPENDENTES, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE; SUPORTE PARA DIVERSOS PROTOCOLOS DE REDE, INCLUINDO TCP/IP, HTTP, UDP, FTP, ONVIF COMPATIBILIDADE COM O PROTOCOLO ONVIF 2.4 PARA ACESSO REMOTO.	UND	13
07	CHAVEADOR REDE METRO ETHERNET	UND	14
08	CHAVEAMEADOR ÓPTICO REDE METRO CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: ADAPTER, FIXA E/OU SUSTENTAR EQUIPAMENTOS.	UND	14
09	CONECTOR DE CAMPO PADRÃO SUMITOMO ESC ONECLICK S/C APC VERDE REUTILIZAVEL.	UND	100
10	CONECTOR SC PARA FIBRA ÓPTICA: FIBRA COMPATÍVEL: MONOMODO POLIMENTO: SC/APC OU SC/UPC PERDA DE INSERÇÃO PARA CONECTORES APC: ≤0,30 DB CLASSE: II PERDA DE RETORNO PARA CONECTORES APC: ≥55 DB CATEGORIA: C PERDA DE INSERÇÃO PARA CONECTORES UPC: ≤0,30 DB CLASSE: II PERDA DE RETORNO PARA CONECTORES UPC: ≥50 DB	UND	20

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



	TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 40° C A 75°C RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: ≥20 N COMPATIBILIDADE COM CABO DROP FLAT DE ATÉ 3,0 MM E CORDÕES ÓPTICOS DE 2,0 A 3,0 MM DIMENSÕES: 56,0 MM X 9,5 MM X 7,0 MM (A X L X P) PESO: 3,0 G		
11	CONECTOR: TIPO RJ-45 - APLICAÇÃO: PARA CABOS E CONEXÕES DE REDE DE COMPUTADORES. COR: TRANSPARENTE. TIPO: DE DADOS. TIPO DE CONEXÃO: MACHO:: OUTRAS CARACTERÍSTICAS: MODULAR: MBITO DE UTILIZAÇÃO: PARA REDE ETHERNET. CORRENTE: 2A. TENSÃO: 250 V	UND	30
12	CONVERSOR DE MÍDIA PCBA REDE METRO GIGABIT ATÉ 20 KM 2 SC / 2 GE 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET 2 PORTAS PARA FIBRA ÓPTICA CONECTOR SP/UPC LADO A: 1.25 GBPS TX1310NM/RX1550NM - 20 KM LABO B: 1.25 GBPS TX1550NM/RX1310NM - 20 KM SUPORTA CASCATEAMENTO COM FIBRA ÓPTICA VOLTAGEM DE ENTRADA: 5V A 12V - MIN 1A - CONECTOR P8 (PINO GROSSO) TABELA MAC: 8K TIPO DE PROCESSAMENTO: STORE AND FORWARD BUFFER: 1 MBIT JUMBO PACKET: 1518 BYTES BACK BANDWIDTH: 5.6G TIME DELAY: <150MS CONSUMO DE POTÊNCIA: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 HORAS INTERFACE DE FIBRA X9 COMPATÍVEL COM OUTROS MÓDULOS: QUE SEJAM GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) - MONOMODO DE 1 FIBRA - QUE USEM CONECTORES SC-PC / SC-UPC - MESMOS COMPRIMENTOS DE ONDA LADO A: TX1310NM/RX1550NM LADO B: TX1550NM/RX1310NM CONECTORES DIFERENTES DE SC OU QUE SEJAM DE TECNOLOGIA SMC OU ATM 155M. FAZENDO CHAVEAMENTO ÓPTICO SE FALTAR ENERGIA NAS PLACAS ANTERIORES.	UND	14
13	DERIVANTE PERFURO 10-95MM	UND	14
14	DISCO RÍGIDO 5 TERABYTE - DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA » OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA » ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS » VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA » DISSIPAÇÃO DE CALOR OTIMIZADA» BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO » 3 ANOS DE GARANTIA	UND	01
15	FONTE 12 VOLTS, 5A ENTRADA - TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240 VAC: MÁXIMA VARIAÇÃO DA TENSÃO: 90 ~ 264 VAC: CORRENTE (COM TENSÃO E CARGA NOMINAL): 0,25 A MÁXIMO :: FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 50 HZ OU 60 HZ :: MÁXIMA VARIAÇÃO NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 47 HZ ~ 63 HZ SAÍDA :: TENSÃO NOMINAL: 12,8 VDC (±5%): CORRENTE MÍNIMA: 0,0 A MÁXIMA: 5,0 A :: POTÊNCIA CARGA NOMINAL: 12,8 W :: EFICIÊNCIA: > 75% (CARGA NOMINAL) :: RIPPLE E RUÍDO: 120 MV (PICO A PICO) PROTEÇÃO :: ENTRADA: SURTO - ATRAVÉS DE VARISTORES E SOBRECORRENTE: ATRAVÉS DE FUSÍVEL. SAÍDA CURTO-CIRCUITO: RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR O CURTO-CIRCUITO SOBRECARGA: ATUA ENTRE 120% ~ 200% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO. SOBRETENSÃO: ATUA ENTRE 120% ~ 150% ACIMA DA TENSÃO NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C, CARGA NOMINAL EM OPERAÇÃO NORMAL. REQUISITOS DE SEGURANÇA: :: ISOLAMENTO DIELÉTRICO: ENTRE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO: 1500 VAC/5 MA/5S: RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10 MΩ MÍNIMO (500 VDC) CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES (L x A x P): 27 x 58 x 69 MM	UND	14
16	MINI RACK DEMONTÁVEL PAREDE 5U X 570MM MRD 557 INTELBRAS	UND	18
17	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1800 DPI	UND	01
18	NVR 16 CANAIS RESOLUÇÃO 4K COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ONVIF, GERENCIAMENTO DE DADOS LOCAL OU REMOTO (VIA INTERNET) E SUPORTE PARA HD SATA ATÉ 14TB, SUPORTA ATÉ 32 CANAIS IP EM 4K . COMPRESSÃO VÍDEO H.265A/H.265+(H.265/H.264) 2-USB 2.0 NO PAINEL TRASEIRO REDE – RJ45 10M/100M/1000M RS485 NO PAINEL TRASEIRO PROTOCOLOS NET IP, RTSP E ONVIF SAÍDAS 1 – HDMI 1 – VGA	UND	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

19	OS SERVIÇOS INCLUEM INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CABEAMENTO, FIXAÇÃO DAS CÂMERAS, AJUSTES E TESTES. SERÃO FORNECIDOS SUPORTE, ABRAÇADEIRAS E KIT DE PARAFUSOS. A INSTALAÇÃO SERÁ FEITA EM POSTEAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ACOMPANHAMENTO DO ELETRICISTA MUNICIPAL. ALÉM DISSO, SERÁ INSTALADA A CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COM TREINAMENTO E COLOCAÇÃO DO MONITOR PARA VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS. TAMBÉM ESTÁ INCLUSO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA EM LOCAIS DESIGNADOS PELA PREFEITURA E INTERLIGADOS À CENTRAL DE MONITORAMENTO.	UND	01
20	PROTECTOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS PROTEÇÃO: LINHA-NEUTRO/LINHA-LINHA TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO - UO: 127 / 220 V @50/60 HZ CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270 / 2200 W MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA - UC: 275 VCA / 350 VCC CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 4,5 KA @8 / 20 µS (L-L) CORRENTE DE DESCARGA TOTAL - ITOTAL: 4,5 KA TENSÃO EM CIRCUITO ABERTO: 6 KV TEMPO TÍPICO DE RESPOSTA: 25 S TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40°C... +70 °C CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A ACONDICIONAMENTO: CAIXA PLÁSTICA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS SINALIZAÇÃO: ATRAVÉS DE LED	UND	14
21	SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	UND	01
22	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A FÊMEA	UND	14
23	TV MONITOR 43 - FULL HD CO ENTRADA HDMI SUPORTE PARA TV 32 A 35 POLEGADAS	UND	01
24	TV MONITOR 43 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	UND	01

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme a Resolução nº 006 de 13 de dezembro de 2022.

1.4 O prazo de vigências da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados após a assinatura desse instrumento contratual, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O processo faz-se necessário para que em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a municipalidade possa adquirir o objeto deste Termo de Referência.

2.2 O projeto tem como finalidade:

- 2.2.1 Implantar pontos de videomonitoramento em áreas estratégicas da cidade;
- 2.2.2 Possibilitar o compartilhamento de imagens com órgãos de segurança pública;
- 2.2.3 Modernizar a infraestrutura de rede óptica para transmissão dos dados;
- 2.2.4 Garantir gravação, armazenamento e análise das imagens captadas;
- 2.2.5 Contribuir para prevenção, investigação e resposta rápida a ocorrências.

2.3 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

3.1 A adoção de sistemas inteligentes de videomonitoramento proporciona benefícios diretos à segurança urbana, incluindo:

- 3.1.1 Redução de índices de criminalidade, pela atuação preventiva e detecção de comportamentos suspeitos;
- 3.1.2 Agilidade na tomada de decisões, com imagens em tempo real;
- 3.1.3 Registro seguro de evidências, auxiliando investigações;
- 3.1.4 Monitoramento de vias, praças, prédios públicos e acessos ao município;
- 3.1.5 Melhoria da sensação de segurança da população;
- 3.1.6 Redução de custos operacionais, por meio do uso eficiente de recursos humanos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dos serviços será realizada com base nas exigências e condições descritas neste Termo de Referência, as quais deverão ser atendidas integralmente pela empresa contratada. Os requisitos a seguir são essenciais para a execução do objeto da contratação:

4.1.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos, materiais, componentes, instalação, configuração, integração, testes e demais serviços necessários à implantação do Sistema de Videomonitoramento Urbano do Município de Jurema/PI, de forma a garantir o pleno funcionamento da solução.

4.1.2 A solução deverá ser compatível com a arquitetura técnica definida em projeto, contemplando, no mínimo, os módulos correspondentes ao Núcleo de Operação e Controle, à infraestrutura de energia elétrica e à rede de comunicação para transmissão das imagens.

4.1.3 Todos os equipamentos e materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento, atender às normas técnicas aplicáveis e possuir as características e capacidades mínimas estabelecidas no projeto técnico. Com garantia mínima de 120 (cento e vinte) dias para os equipamentos, materiais e serviços executados.

4.1.4 A solução deverá possibilitar o monitoramento dos pontos estratégicos definidos pelo Município, abrangendo os locais relacionados no projeto, incluindo entradas e acessos ao Município, vias públicas, áreas centrais, equipamentos públicos, unidades escolares e demais pontos indicados pela Administração.

4.1.5 As câmeras destinadas às áreas externas deverão possuir proteção adequada contra intempéries, conforme as especificações técnicas previstas no projeto, incluindo proteção IP66 ou superior para as câmeras.

4.1.6 A solução deverá possuir infraestrutura de comunicação baseada em rede óptica, possibilitando a transmissão das imagens até o Núcleo de Operação e Controle – NOC, com utilização dos equipamentos e acessórios necessários, incluindo fibra óptica, conversores de protocolos, switches, caixas hermética, conectores, elementos de fixação e demais componentes previstos em projeto.

4.1.7 A infraestrutura de energia elétrica deverá contemplar os elementos necessários ao funcionamento seguro e contínuo dos equipamentos, incluindo cabeamento, dispositivos de proteção, alimentação estabilizada e demais componentes necessários à instalação dos pontos de videomonitoramento.

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEQUE EM FRENTE

4.1.8 O Núcleo de Operação e Controle – NOC deverá contemplar estrutura adequada para gravação, processamento, armazenamento e visualização das imagens, incluindo servidores ou equipamentos equivalentes, dispositivos de armazenamento, monitores, switches, rack, nobreak e demais componentes necessários ao funcionamento da central.

4.1.9 O sistema deverá possuir capacidade de gravação e armazenamento centralizado das imagens, com retenção compatível com as necessidades da Administração e com a legislação aplicável, permitindo consultas, pesquisas e geração de relatórios.

4.1.10 O sistema deverá possuir mecanismos de autenticação e segurança de acesso, de modo a restringir o acesso às imagens e às funcionalidades administrativas aos usuários devidamente autorizados.

4.1.11 A contratada deverá realizar a instalação física das câmeras nos pontos definidos pela Administração, incluindo fixação, cabeamento, conexão, alimentação e demais procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.1.12 A contratada deverá executar a configuração da rede óptica, dos switches, dos equipamentos de comunicação, do servidor de imagens e do Núcleo de Operação e Controle – NOC, realizando todos os ajustes necessários à integração da solução.

4.1.13 Deverão ser realizados testes de conectividade, transmissão, gravação, armazenamento, visualização e monitoramento, de modo a comprovar o funcionamento integral do sistema antes de sua aceitação definitiva.

4.1.14 A contratada deverá fornecer toda a documentação técnica necessária à operação e manutenção da solução, incluindo manuais dos equipamentos, relatórios de testes, ART/TRT, quando aplicável, e demais documentos técnicos pertinentes.

4.1.15 A contratada deverá realizar treinamento básico da equipe designada pela Administração para operação do sistema, incluindo procedimentos de utilização das ferramentas de monitoramento, consulta das imagens e operação dos equipamentos integrantes do NOC.

4.1.16 A central de monitoramento será própria do Município e integralmente operada por funcionários da Prefeitura, cabendo à contratada fornecer a infraestrutura, equipamentos, configuração, treinamento e suporte técnico necessários ao adequado funcionamento da solução.

4.1.17 A contratada deverá prestar manutenção preventiva, manutenção corretiva e suporte técnico especializado, abrangendo a solução de falhas de hardware e software, atualizações, ajustes operacionais e demais intervenções necessárias à continuidade do funcionamento do sistema.

4.1.18 Durante o período de garantia, os serviços de correção de falhas relacionadas aos materiais, equipamentos e serviços fornecidos deverão ser realizados sem ônus adicional para o Município, observado o prazo mínimo de garantia de 120 (cento e vinte) dias previsto neste termo.

4.1.19 Encerrado o período de garantia, eventual contratação de manutenção e suporte técnico contínuo deverá assegurar o pleno funcionamento dos servidores, câmeras, equipamentos de comunicação, sistemas de armazenamento e demais componentes integrantes do Sistema de Videomonitoramento.

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

4.1.20 A contratada deverá realizar treinamentos periódicos para os operadores, quando incluídos na contratação de manutenção e suporte, com foco na operação do sistema, utilização das ferramentas, segurança da informação e padronização dos procedimentos do Núcleo de Operação e Controle – NOC.

4.1.21 Os equipamentos, materiais e serviços deverão ser fornecidos e executados de acordo com as especificações técnicas constantes do projeto, admitindo-se marcas e fabricantes diversos, desde que comprovadamente atendidos todos os requisitos e características técnicas mínimas estabelecidas, preservando-se a competitividade do certame.

4.1.22 A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para execução dos serviços, instalação, configuração, testes e entrega da solução, responsabilizando-se pela adequada execução das atividades sob sua responsabilidade.

4.1.23 A execução deverá observar as normas técnicas, de segurança, instalações elétricas, telecomunicações, infraestrutura de redes e demais regulamentações aplicáveis à natureza dos serviços, bem como as orientações da fiscalização do Município.

4.1.24 A solução deverá ser entregue em pleno funcionamento, abrangendo todos os equipamentos, materiais, acessórios, componentes, serviços de instalação, configuração, integração, testes e demais elementos necessários, ainda que eventualmente não estejam individualmente discriminados, desde que indispensáveis ao perfeito funcionamento do sistema e previstos dentro do escopo da contratação.

4.1.25 A contratação deverá assegurar que o sistema implantado possibilite o acompanhamento em tempo real dos principais pontos monitorados, o armazenamento estruturado das imagens e sua utilização para prevenção, investigação e resposta a ocorrências, conforme os objetivos definidos no projeto técnico.

4.2 Não será permitida subcontratação do objeto contratual.

4.3 **Capacidade Técnica e Experiência:** A empresa contratada deve comprovar experiência na execução de serviços semelhantes, apresentando atestados de capacidade técnica que comprovem a realização do serviço objeto desta contratação.

4.4 **Qualificação da Equipe Técnica:** A empresa contratada deverá disponibilizar uma equipe de profissionais qualificados para a execução dos serviços.

4.5 **Conformidade com Normas e Regulamentações:** Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e regulamentações exigidas.

4.6 **Garantia de Qualidade e Funcionamento:** A empresa contratada deverá garantir que todos os equipamentos e serviços estejam operando sem falhas durante a prestação dos serviços. Caso ocorra qualquer tipo de problema com os equipamentos, a contratada se compromete a realizar a substituição imediata, sem comprometer a continuidade do serviço.

4.7 **Seguro e Responsabilidade Civil:** A empresa contratada deverá apresentar seguro de responsabilidade civil para cobrir eventuais danos materiais ou pessoais causados durante a execução dos serviços.

4.8 **Fiscalização e Monitoramento:** Durante a execução do contrato, a empresa estará sujeita à fiscalização da comissão responsável pela coordenação dos serviços, que verificará o cumprimento dos prazos, especificações e qualidade dos serviços. A empresa contratada deverá colaborar com os fiscais,

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEQUE EM FRENTE

fornecendo todas as informações e documentos necessários para acompanhamento.

4.9 **Penalidades:** Em caso de descumprimento das obrigações, a empresa contratada estará sujeita a penalidades, incluindo:

- Multas por atraso na entrega ou na execução dos serviços.
- Rescisão do contrato em caso de não cumprimento das condições estabelecidas.
- Indenização por danos materiais ou morais causados durante a execução do contrato.

4.10 Que a empresa a ser contratada seja idônea e possua atividade econômica pertinente no cadastro nacional de pessoa jurídica, junto à Receita Federal do Brasil.

5. MODELO DE EXECUÇÃO E PRAZO PARA INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A execução do objeto compreenderá o fornecimento, instalação, configuração, integração, testes, treinamento e pleno funcionamento do Sistema de Videomonitoramento Urbano do Município de Jurema/PI, incluindo infraestrutura elétrica, lógica, óptica e operacional, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.2 A contratada será responsável pela implantação integral da solução, contemplando todos os equipamentos, materiais, softwares, acessórios, serviços técnicos especializados e demais itens necessários ao perfeito funcionamento do sistema, incluindo mão de obra qualificada, ferramentas, equipamentos de proteção individual, transporte, mobilização e demais insumos indispensáveis à execução contratual.

5.3 A contratada deverá iniciar os serviços de implantação **em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço pela Administração.**

5.4 O prazo máximo para conclusão integral da implantação, instalação, configuração, testes e entrega definitiva do sistema será de até 90 (noventa) dias corridos, contados do início da execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, mediante justificativa formal e autorização da Administração.

5.5 Os serviços e equipamentos instalados devem ter garantia de 120 (cento e vinte) dias, conforme Código de Defesa do Consumidor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.133 de 2021, cada parte responderá pelas consequências de suas inexecuções total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotando tais circunstâncias mediante a simples apostilamento.

6.2 As comunicações entre os órgãos ou entidades e a contratada devem ser realizadas por meio escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagens eletrônicas para determinado fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representantes da empresa para adoção de providências que devem ser cumpridas de imediato.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente da empresa ou entidade poderá convocar o

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEQUE EM FRENTE

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para a execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos(s) fiscais de contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo que assegure os melhores resultados perante a Administração;

8.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com descrições do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando o prazo para que aja a correção.

8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação de que demanda a decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, caso seja necessário.

8.5 No caso de ocorrência que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apresentadas o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, sob a sua responsabilidade, como vista a renovação por tempestividade ou prorrogação contratual.

9. GESTOR DO CONTRATO

9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, registro de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaboração de relatório com vista a verificação das necessidades de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, dessa forma, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato e as medidas adotadas, informando caso a autoridade superior quando ultrapassem a suas competências.

9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas e pagamento, anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa e relatará no relatório de riscos eventuais.

9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório de avaliação realizada pelos fiscais técnicos, fiscais administrativos e setorial quando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.5 O gesto do contrato tomará providencias para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzidas pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento do valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos contratuais.

10. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.2 De forma única e até 30 dias após recebimento dos serviços.

Do recebimento

10.3 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.4 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

10.5 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.5.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

10.5.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.5.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.8 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados após a finalização da liquidação das despesas.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pela contratada.

12.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para o pagamento.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento nas hipóteses do art. 75, inciso §3º da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

Forma de fornecimento

13.2 O fornecimento do objeto será de forma única.

13.3 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário Individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – LTDA: Inscrições do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresa Mercantis, a cargo da Junta Comercial da Respectiva sede, acompanhadas de documentos comprobatórios de seus administradores.

c) Sociedade simples: Inscrições do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrições do ato constitutivo



da filial, sucursal ou agencia da sociedade simples ou empresária, respectivamente no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde está localizada a matriz.

13.3.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicilio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretária da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aquelas relativas à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjuntas nº 1.751 de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, nas condições de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição Federal de 1988.

13.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor máximo estipulado para essa contratação é de até **R\$ 63.196,18 (sessenta e três mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QNT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL.
01	ALÇA PARA CABO FE, CABO DROP, EM AÇO 4,8 A 5,00MM	UND	450	3,35	1.507,50
02	CABO DE REDE CAT5E – BLINDADO: DESIGNAÇÃO: LAN: LOCAL ÁREA NETWORKING CAT 5E: TRANSMISSÃO VERIFICADA ATÉ 100 MHZ F/UTP: CABO BLINDADO COM FITA METALIZADA CAPA: TERMOPLÁSTICO PRETO PARA USO EXTERNO METRAGEM: 1000 METROS ESPECIFICAÇÕES: ATENDE A NORMA TIA EIA 568 B.2 HOMOLOGAÇÃO ANATEL: 01127-08-03983 DADOS	UND	20	3,41	68,20

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUREMA
O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

	CONSTRUTIVOS: CONDUTOR: 100% COBRE ISOLAÇÃO: TERMOPLÁSTICO SÓLIDO PARES: REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO REVESTIMENTO EXTERNO: CAPA PRETA PARA USO EXTERNO APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO INTERNA E EXTERNA.				
03	CABO HDMI 3 MTS	UND	01	20,98	20,98
04	CABO PP 2X1,0MM - ROLO 100MT	UND	01	422,50	422,50
05	CAMERA IP SPEED DOME 22X ZOOM OTICO 2MP 1920(H)*1080(V) SUPORTA O PROTOCOLO ONVIF 2.4 , P2P,TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTC P, NTP MATERIAL METAL COLOR: 0.01LUX@F1.2, BW: 0.001LUX@F1.2, 0LUX COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/H265 12V CC /POE (IEEE802.3AF) AGC(CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO) SHUTTER ELETRÔNICO D&N MODE (MODO DIA E NOITE) IR (INFRAVERMELHO)	UND	01	6.249,50	6.249,50
06	CAMERA IP VARIFOCAL RESOLUÇÃO DE 5MP; COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLOS HIKVISION, RTMP E ONVIF; SENSOR DE IMAGEM SONY IMX335 CMOS ULTRA BAIXO DE ILUMINAÇÃO; MODO DIA E NOITE; ALGORITMOS DE COMPRESSÃO DE VÍDEO H.265, H.264, ENTRE OUTROS; ALGORITMOS DE COMPRESSÃO DE ÁUDIO G.726 E G.711; FLUXO DE TRANSPORTE COMPRIMIDO PERSONALIZÁVEL, DE 512KBPS A 6144KBPS; TAMANHO MÁXIMO DE IMAGEM DE 5MP (2592X1944); SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO EM CARTÃO MICROSD DE ATÉ 256GB; POSSIBILIDADE DE ARMAZENAMENTO DE VÍDEO PROGRAMADO; DETECÇÃO DE MOVIMENTO EM QUATRO ÁREAS INDEPENDENTES, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE; SUPORTE PARA DIVERSOS PROTOCOLOS DE REDE, INCLUINDO TCP/IP, HTTP, UDP, FTP, ONVIF COMPATIBILIDADE COM O PROTOCOLO ONVIF 2.4 PARA ACESSO REMOTO.	UND	13	1.195,00	15.535,00
07	CHAVEADOR REDE METRO ETHERNET	UND	14	294,82	4.127,48
08	CHAVEAMEADOR ÓPTICO REDE METRO CINTA PERFURADA 17MM FINALIDADE: ADAPTER, FIXA E/OU SUSTENTAR EQUIPAMENTOS.	UND	14	3,50	49,00
09	CONECTOR DE CAMPO PADRÃO SUMITOMO ESC ONECLICK S/C APC VERDE REUTILIZAVEL.	UND	100	3,91	391,00
10	CONECTOR SC PARA FIBRA ÓPTICA: FIBRA COMPATÍVEL: MONOMODO POLIMENTO: SC/APC OU SC/UPC PERDA DE INSERÇÃO PARA CONECTORES APC: ≤0,30 DB CLASSE: II PERDA DE RETORNO PARA CONECTORES APC: ≥55 DB CATEGORIA: C PERDA DE INSERÇÃO PARA CONECTORES UPC: ≤0,30 DB CLASSE: II PERDA DE RETORNO PARA	UND	20	14,46	289,20

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

	CONECTORES UPC: ≥ 50 DB TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 40° C A 75°C RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: ≥ 20 N COMPATIBILIDADE COM CABO DROP FLAT DE ATÉ 3,0 MM E CORDÕES ÓPTICOS DE 2,0 A 3,0 MM DIMENSÕES: 56,0 MM X 9,5 MM X 7,0 MM (A X L X P) PESO: 3,0 G				
11	CONECTOR: TIPO RJ-45 - APLICAÇÃO: PARA CABOS E CONEXÕES DE REDE DE COMPUTADORES. COR: TRANSPARENTE. TIPO: DE DADOS. TIPO DE CONEXÃO: MACHO:: OUTRAS CARACTERÍSTICAS: MODULAR: MBITO DE UTILIZAÇÃO: PARA REDE ETHERNET. CORRENTE: 2A. TENSÃO: 250 V	UND	30	1,70	51,00
12	CONVERSOR DE MÍDIA PCBA REDE METRO GIGABIT ATÉ 20 KM 2 SC / 2 GE 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET 2 PORTAS PARA FIBRA ÓPTICA CONECTOR SP/UPC LADO A: 1.25 GBPS TX1310NM/RX1550NM - 20 KM LABO B: 1.25 GBPS TX1550NM/RX1310NM - 20 KM SUPORTA CASCATEAMENTO COM FIBRA ÓPTICA VOLTAGEM DE ENTRADA: 5V A 12V - MIN 1A - CONECTOR P8 (PINO GROSSO) TABELA MAC: 8K TIPO DE PROCESSAMENTO: STORE AND FORWARD BUFFER: 1 MBIT JUMBO PACKET: 1518 BYTES BACK BANDWIDTH: 5.6G TIME DELAY: <150MS CONSUMO DE POTÊNCIA: 2.2W~3.5W MTBF: 100.000 HORAS INTERFACE DE FIBRA X9 COMPATÍVEL COM OUTROS MÓDULOS: QUE SEJAM GIGABIT ETHERNET (10/100/1000) - MONOMODO DE 1 FIBRA - QUE USEM CONECTORES SC-PC / SC-UPC -MESMOS COMPRIMENTOS DE ONDA LADO A: TX1310NM/RX1550NM LADO B: TX1550NM/RX1310NM CONECTORES DIFERENTES DE SC OU QUE SEJAM DE TECNOLOGIA SMC OU ATM 155M. FAZENDO CHAVEAMENTO ÓPTICO SE FALTAR ENERGIA NAS PLACAS ANTERIORES.	UND	14	369,59	5.174,26
13	DERIVANTE PERFURO 10-95MM	UND	14	20,50	287,00
14	DISCO RÍGIDO 5 TERABYTE - DISCO RÍGIDO ESPECIAL PARA SEGURANÇA ELETRÔNICA » OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA 7 DIAS POR SEMANA » ESTABILIDADE NA GRAVAÇÃO DE DADOS » VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA » DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA» BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO » 3 ANOS DE GARANTIA	UND	01	1.518,33	1.518,33
15	FONTE 12 VOLTS, 5A ENTRADA - TENSÃO NOMINAL: 100 ~ 240 VAC: MÁXIMA VARIAÇÃO DA TENSÃO: 90 ~ 264 VAC: CORRENTE (COM TENSÃO E CARGA NOMINAL): 0,25 A MÁXIMO :: FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 50 HZ OU 60 HZ :: MÁXIMA VARIAÇÃO NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA: 47 HZ ~ 63 HZ SAÍDA :: TENSÃO NOMINAL: 12,8 VDC ($\pm 5\%$):	UND	14	48,00	672,00

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

	CORRENTE MÍNIMA: 0,0 A MÁXIMA: 5,0 A :: POTÊNCIA CARGA NOMINAL: 12,8 W :: EFICIÊNCIA: > 75% (CARGA NOMINAL) :: RIPPLE E RUÍDO: 120 MV (PICO A PICO) PROTEÇÃO :: ENTRADA: SURTO - ATRAVÉS DE VARISTORES E SOBRECORRENTE: ATRAVÉS DE FUSÍVEL. SAÍDA CURTO- CIRCUITO: RETORNA AO FUNCIONAMENTO NORMAL APÓS CESSAR O CURTO-CIRCUITO SOBRECARGA: ATUA ENTRE 120% ~ 200% ACIMA DA CORRENTE NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO. SOBRETENSÃO: ATUA ENTRE 120% ~ 150% ACIMA DA TENSÃO NOMINAL, RETORNANDO AO FUNCIONAMENTO NORMAL ASSIM QUE CESSADA A CONDIÇÃO DE ATUAÇÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C ~ 40 °C, CARGA NOMINAL EM OPERAÇÃO NORMAL. REQUISITOS DE SEGURANÇA: :: ISOLAMENTO DIELÉTRICO: ENTRE PRIMÁRIO E SECUNDÁRIO: 1500 VAC/5 MA/5S: RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10 MΩ MÍNIMO (500 VDC) CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES (L x A x P): 27 x 58 x 69 MM				
16	MINI RACK DEMONTÁVEL PAREDE 5U X 570MM MRD 557 INTELBRAS	UND	18	500,00	9.000,00
17	MOUSE SEM FIO 3 BOTÕES 1800 DPI	UND	01	31,15	31,15
18	NVR 16 CANAIS RESOLUÇÃO 4K COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ONVIF, GERENCIAMENTO DE DADOS LOCAL OU REMOTO (VIA INTERNET) E SUPORTE PARA HD SATA ATÉ 14TB, SUPORTA ATÉ 32 CANAIS IP EM 4K . COMPRESSÃO VÍDEO H.265AI/H.265+ (H.265/H.264) 2- USB 2.0 NO PAINEL TRASEIRO REDE – RJ45 10M/100M/1000M RS485 NO PAINEL TRASEIRO PROTOCOLOS NET IP, RTSP E ONVIF SAÍDAS 1 – HDMI 1 – VGA	UND	01	1.351,07	1.351,07
19	OS SERVIÇOS INCLUEM INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CABEAMENTO, FIXAÇÃO DAS CÂMERAS, AJUSTES E TESTES. SERÃO FORNECIDOS SUPORTE, ABRAÇADEIRAS E KIT DE PARAFUSOS. A INSTALAÇÃO SERÁ FEITA EM POSTEAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ACOMPANHAMENTO DO ELETRICISTA MUNICIPAL. ALÉM DISSO, SERÁ INSTALADA A CENTRAL DE VÍDEO MONITORAMENTO COM TREINAMENTO E COLOCAÇÃO DO MONITOR PARA VISUALIZAÇÃO DAS CÂMERAS. TAMBÉM ESTÁ INCLUSO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE FIBRA ÓPTICA EM LOCAIS DESIGNADOS PELA PREFEITURA E INTERLIGADOS À CENTRAL DE MONITORAMENTO.	UND	01	13.453,75	13.453,75
20	PROTETOR DPS 2 PINOS RAIOS E SURTOS PROTEÇÃO: LINHA-	UND	14	70,00	980,00

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

JUREMA

O TRABALHO NÃO PARA E A MUDANÇA SEGUE EM FRENTE

	NEUTRO/LINHA-LINHA TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO - UO: 127 / 220 V @50/60 HZ CORRENTE DE CARGA MÁXIMA - IL: 10 A POTÊNCIA MÁXIMA - WMAX: 1270 / 2200 W MÁXIMA TENSÃO DE OPERAÇÃO CONTINUA - UC: 275 VCA / 350 VCC CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA - IMAX: 4,5 KA @8 / 20 µS (L-L) CORRENTE DE DESCARGA TOTAL - ITOTAL: 4,5 KA TENSÃO EM CIRCUITO ABERTO: 6 KV TEMPO TÍPICO DE RESPOSTA: 25 S TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40°C... +70 °C CONEXÃO DE ENTRADA: TOMADA 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A CONEXÃO DE SAÍDA: TOMADA 2 P (ABNT NBR 14136) 10 A ACONDICIONAMENTO: CAIXA PLÁSTICA NÃO PROPAGANTE A CHAMAS SINALIZAÇÃO: ATRAVÉS DE LED				
21	SUPORTE PARA SPEED DOME FERRO GALVANIZADO 180X950X800 MM	UND	01	94,00	94,00
22	TOMADA EXTERNA 2P+T 10A FÊMEA	UND	14	5,96	83,44
23	TV MONITOR 43 - FULL HD CO ENTRADA HDMI SUPORTE PARA TV 32 A 35 POLEGADAS	UND	01	19,10	19,10
24	TV MONITOR 43 " FULL HD COM ENTRADA HDMI	UND	01	1.820,72	1.820,72
TOTAL GERAL					63.196,18

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Jurema/PI, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
500	02.03.00	04.122.0004.2006.0000	33.90.39

Jurema/PI, 11 de Setembro de 2026.

JOSÉ NALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

Departamento de Compras e Licitação

*Termo de Referência elaborado pela Assessoria Técnica do Setor de Planejamento e Compras do Município.

CNPJ: 01.612.585/0001-63

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11- Centro - Fone/Fax (89) 3591-0005

CEP 64.782-000 – JUREMA – PI